



000053

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA
C.N.P.J 45.135.043/0001-12
PRAÇA OSMAR NOVAES, N.º 700 – CENTRO – FONE (17) 3661-1104
EMAIL: prefRubineia@melfinet.com.br
CEP: 15790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

LEI 1014/2007

"Autoriza concessão de Subvenção Social à entidade que especifica".

APARECIDO GOULART, Prefeito Municipal de Rubinéia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais...

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Rubinéia, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

Art. 1º. Fica o chefe do Executivo Municipal de Rubinéia, autorizado a conceder, durante um período de 12 (doze) meses, subvenções sociais à Fundação Pio XII – Hospital de Câncer de Barretos, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 49.150.352/0001-12 e Inscrição Estadual n.º 204.032.103.118, na importância de R\$. 600,00 (seiscentos reais) mensais.

Art. 2º. A entidade beneficiada prestará contas à Prefeitura Municipal das subvenções recebidas e destinação dos recursos nos moldes da legislação em vigor.

Art. 3º. A falta de prestação de contas dentro do prazo exigido, impedirá a entidade inadimplente do recebimento de recursos.

Art. 4º. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor em 01 de janeiro de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rubinéia-SP
Em 27 de agosto de 2007.


APARECIDO GOULART
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação em local público que é de costume, na mesma data.


ANTONIO CARLOS MARTINS SOARES
Chefe de Gabinete